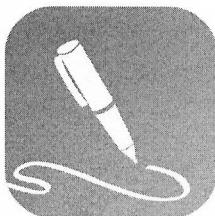




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI N° 57/2025

DATA: 26/05/2025

EMENTA: Insere os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 3.319, de 28 de setembro de 2021, que 'Insere o Dia Municipal da Adoção e do Protetor Animal e a Semana Municipal da Adoção e da Proteção aos Animais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo, e dá outras providências'.

AUTOR: Vereadora Deza Guerreiro

RELATÓRIO

A vereadora Deza Guerreiro apresentou à Câmara Municipal, em 26 de maio de 2025, o Projeto de Lei nº 57/2025, que "Insere os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 3.319, de 28 de setembro de 2021, que 'Insere o Dia Municipal da Adoção e do Protetor Animal e a Semana Municipal da Adoção e da Proteção aos Animais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo, e dá outras providências'. O projeto foi lido no expediente de 28 de maio de 2025, conforme Ata nº 32/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo, caso a Comissão assim entenda.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Numa análise minuciosa do feito em tela, verificou-se a emissão de parecer de parcial juridicidade pela Procuradoria desta Casa Legislativa.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados, oferece o presente voto desfavorável ao Projeto de Lei nº 57/2025.

Vereadora Professora Luciana Martins
Relatora



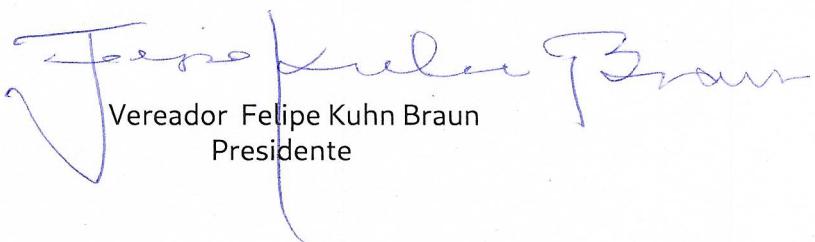
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta comissão, após debates realizados, oferta o presente voto desfavorável ao Projeto de Lei nº 57/2025, na pessoa do presidente Felipe Kuhn Braun que acompanha o voto da Eminente Relatora. O secretário Nor Boeno divergindo dos demais, apresentou voto favorável, o qual passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2025.


Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente


Vereador Nor Boeno
Secretário